

Termo de Notificação - TN

| | |
|----------------------------|---|
| Processo: | PCSB/CSB/0009/2022 |
| Nome da Fiscalização: | AF no SAA de Milagres e Loc. de Rosário |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0023/2022 |

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

| | |
|-----------|---|
| Nome: | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará. |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605 |

2. Identificação do Notificado

| | |
|---------------|--|
| Nome: | CAGECE |
| CNPJ: | 07040108000157 |
| Responsável: | Neurisângelo Cavalcante de Freitas |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço: | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE |

3. Descrição dos Fatos Apurados

| | |
|---------------|---|
| Determinação: | D6 (RF/CSB/023/2022) |
| Constatações: | <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Milagres (Sede), no dia 12/04/2022, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <p>CAGECE</p> <p>> Cor aparente: das 6 amostras analisadas, 1 apresentou não conformidade.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos, produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas, na saída do tratamento do SAA de Milagres (Sede), no período de out/2021 a mar/2022, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 888/2021:</p> <p>> Turbidez: o mês de jan/2022 apresentou 10,0% de resultados não conformes;</p> <p>> Cor Aparente: o mês de jan/2022 apresentou 5,0% de resultados não conformes;</p> <p>> Cloro Residual: os meses de out/2021, jan/2022 e mar/2022 apresentaram 2,5%, 5,0% e 8,3% de resultados não conformes, respectivamente.</p> <p>> Coliformes Totais: os meses de out/2021 a mar/2022 apresentaram 10,0%, 5,0%, 20,0%, 15,0%, 15,0% e 8,3% de resultados não conformes, respectivamente;</p> <p>> Escherichia Coli: os meses de dez/2021, fev/2022 e mar/2022 apresentaram 5,0%, 5,0% e 4,2% de resultados não conformes, respectivamente.</p> <p>- Os resultados dos laudos físico-químicos das amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Milagres (Sede), no dia 12/04/2022, segundo registros da campanha CAGECE/NUTEC, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021:</p> <p>NUTEC</p> <p>> Cor aparente: a amostra analisada apresentou não conformidade.</p> |
| Orientação: | A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C6. |
| Prazo (dias): | 1 |

Constatações:

| | |
|-------------------|--|
| Fundamento Legal: | <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 3º da Res. nº 122/2009 da ARCE - A água que o PRESTADOR DE SERVIÇOS fornecer para consumo humano deverá atender integralmente aos requisitos de qualidade estabelecidos pela legislação vigente do Ministério da Saúde.</p> |
| Infrações: | 06.01 - Água fora do padrão de potabilidade - Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação. |

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

| | | | |
|---------------|-----------------------------|------------|---------|
| Nome: | Geraldo Basílio Sobrinho | | |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação | Matricula: | 049-1-X |
| Lotação: | Coordenadoria de Saneamento | | |

| | |
|-------------------------|------------------|
| Fortaleza, 21/07/2022 | Assinatura: |
| Recebido em: __/__/____ | |
| Por _____ | |
| Identificação | Assinatura _____ |